



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 - Fones: (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06

— 89380-000 - MONTE CASTELO

— Santa Catarina

"LEI MUNICIPAL Nº 1155 DE 01 DE MARÇO DE 1.994"

"ATUALIZA VALORES SALARIAIS"

HERCILIO JOSE FERNANDES, prefeito Municipal de Monte Castelo SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial na ordem de 43% (quarenta e três por cento) para todas as categorias salariais, incluso prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Art. 2º-Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 1.994.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo SC, 01 de Março de 1.994.


HERCILIO JOSE FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi Publicada e registrada nesta Secretaria de Administração e planejamento na data supra.


Cidemar Jose Ratochinski
Sec. Adm. e Planejamento